



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

### EDITAL 005/2017

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO, PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATO NORMATIVO Nº 005/2009 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS**, POR SEU PRESIDENTE - CARLOS ALBERTO DE SOUZA E PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS DO CONSÓRCIO, NOMEADOS PELO ATO NORMATIVO Nº 155/2017 FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO SELETIVO Nº 05/2017, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES NO MÁXIMO, SEM GERAR DIREITO A ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO E OU OUTRO MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO, CONFORME VAGAS RELACIONADAS NESTE EDITAL, E DAS QUE SOBREVIEREM DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME.

| ORDEM | EMPREGO    | Nº DE VAGAS | SALÁRIO      |
|-------|------------|-------------|--------------|
| 01    | ENFERMEIRO | 03          | R\$ 2.694,92 |

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas de 12 de setembro a 20 de setembro de 2017, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 16h00min, no **ESCRITÓRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS, localizado à Rua Major Gurgel, 846 (Garagem da Prefeitura), Centro – Jambéiro – SP.**

1.1.1 A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local estabelecido no item 1.1, onde receberá também a ficha para depósito bancário referente à taxa de inscrição, destinada ao ressarcimento de despesas com material e serviços prestados para a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme tabela estabelecida no item 1.1.3 deste Edital.

1.1.2 Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato retornará ao local de inscrição com o comprovante de depósito em mãos, para a retirada do protocolo de inscrição.

1.1.3 Tabela de recolhimento da taxa de inscrição:

| ORDEM | EMPREGO    | VALOR     |
|-------|------------|-----------|
| 01    | ENFERMEIRO | R\$ 40,00 |

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos neste Edital.

1.3 São condições para participar deste Processo Seletivo:



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

**1.3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72), para candidatos de origem portuguesa.

**1.3.2** Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**1.3.3** Estar em gozo dos direitos políticos.

**1.3.4** Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino)

**1.3.5** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**1.3.6** Atender às condições e habilitações prescritas para provimento do emprego pretendido, conforme determinado neste Edital.

**1.3.7** Gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do emprego.

**1.3.8** Não possuir antecedentes criminais.

**1.3.9** Os candidatos aprovados deverão comprovar no ato da convocação, que atendem os requisitos do item 1.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

**1.4** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, que ficarão retidos:

**1.4.1** Cédula de Identidade (cópia).

**1.4.2** Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (cópia).

**1.4.3** Uma fotografia 3x4, recente.

**1.5** A inscrição deverá ser feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no local de inscrição estabelecido neste Edital.

**1.6** No caso de inscrição por procuração serão exigidos ainda: o respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

**1.7** As fichas de inscrição não serão aceitas, se estiverem preenchidas incorretamente, rasuradas ou se não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos relacionados no item 1.4 deste Edital.

**1.8** Declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

**1.9** O candidato receberá o cartão de identificação (protocolo de inscrição) após a apresentação do comprovante de depósito da taxa de inscrição, sem o qual o mesmo não será admitido à sala de prova ou às dependências onde se realizará o Processo Seletivo.

## 2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

| Ordem | Emprego    | Requisitos  | Nº de Empregos | Carga Horária Semanal | Salário Mensal |
|-------|------------|---|----------------|-----------------------|----------------|
| 01    | Enfermeiro | Curso Superior Completo Registro no Órgão de Classe | 03             | 44                    | R\$ 2.694,92   |



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 Das atribuições do emprego de Enfermeiro:

- Acompanhar e assistir o paciente psiquiátrico (medida de segurança);
- Supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem;
- Levantar dados epidemiológicos, fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento;
- Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem;
- Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinar na sua aquisição;
- Efetuar pesquisas na área de enfermagem, contribuir com a área de saúde e prestação de serviços;
- Elaborar relatórios de todas as atividades da enfermagem;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazer curativos ou imobilizações especiais para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinar, coordenar e orientar sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificar periodicamente seu funcionamento e providenciar sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurar sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizar reuniões para solução de problemas que surgirem, apresentar soluções através de diálogo com os funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientar sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, puerpério, a importância do pré-natal, amamentação e etc.;
- Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolver programa de suplementação alimentar, avaliar seu desenvolvimento bio-psico e motor e outros;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificar e controlar doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver programa com adolescentes trabalhos de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.;
- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos, materiais de consumo, fazer cumprir o planejamento desenvolvido no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem e visar aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Fazer prescrição e avaliação de enfermagem;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotar em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade para documentar a evolução das doenças e possibilitar o controle de saúde;



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades diárias;
- Especificar e controlar materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar, treinar, coordenar e orientar a equipe de Agentes Comunitários de Saúde;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### 4. DAS PROVAS

**4.1** As provas escritas terão duração máxima de 3 (três) horas. Serão constituídos de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais sobre o Município de Jambeiro e Conhecimentos Específicos de Enfermagem, com caráter eliminatório, com mínimo de 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta), correspondendo a 1 (um) ponto o valor de cada questão.

**4.2** AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE JAMBEIRO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 09h00min NA E.M. ENSINO FUNDAMENTAL PROF<sup>a</sup> MARIA OLIMPIA VIEIRA – RUA CEL. BATISTA, 267–CENTRO JAMBEIRO – SP.

**4.3** Os portões serão fechados impreterivelmente às 8h45min, não sendo permitida a entrada de retardatários.

**4.4** Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.

**4.5** Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade ou outro documento com foto do candidato, que permita à Comissão comprovar com clareza sua identificação e do protocolo de Inscrição.

**4.6** O não comparecimento excluirá, automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

**4.7** Não serão computadas, questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras, ou com mais de uma resposta.

**4.8** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 4.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão do Processo Seletivo.

**4.9** Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não. Fica terminantemente proibido o uso de aparelhos celulares ou similares no recinto do prédio onde se realizarão as provas.

**4.10** Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

**4.11** A fiscalização das provas será efetuada por pessoas designadas pela Comissão de Processo Seletivo, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

**4.12** Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os Cadernos de Questões e a Folha Rascunho de Respostas (Azul). Ao terminarem de marcar suas respostas na Folha Rascunho, os candidatos deverão devolver ao fiscal o Caderno de Questões e solicitar a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito branco), onde transcreverão com caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.

**4.13** Ao terminarem a Prova, os candidatos deverão levar a Folha de Rascunho (azul) e entregar a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Branco) ao fiscal de sala.

**4.14** Os candidatos só poderão retirar-se das salas, após 30 (trinta) minutos do início das provas.

**4.15** Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares dos cadernos de questões.

**4.16** O Gabarito da Prova será divulgado no dia seguinte ao de sua realização.

**4.17** Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de prova fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A classificação será por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

**5.2** Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

**5.3** Na classificação final serão fatores de desempate:

**5.3.1** Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**5.3.2** Candidato com maior pontuação em Conhecimentos Específicos de Enfermagem.

**5.3.3** Candidato mais idoso entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.

**5.3.4** Candidato com maior número de filhos com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.

**5.3.5** Persistindo o empate será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**6.1** A convocação do candidato aprovado dar-se á por meio de notificação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jambeiro, no site [www.consorciotresrios.com.br](http://www.consorciotresrios.com.br), no endereço constante da ficha de inscrição, indicando a data e o local para comparecimento.

**6.2** Por ocasião do provimento da vaga, o candidato deverá submeter-se ao exame médico, última fase do Processo Seletivo.

**6.3** O não comparecimento do candidato para a realização do exame médico, após a ciência da convocação, acarretará em desclassificação.

**6.4** O exame médico será realizado pelo Consórcio Intermunicipal Três Rios, com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do emprego a ser exercido, e terá caráter eliminatório.



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

### 7. DO PRAZO DE VALIDADE

**7.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.

**7.2** A contratação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.

**7.3** A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação.

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES FINAIS

**8.1** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**8.2** Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de Edital afixado na sede do Consórcio Intermunicipal Três Rios; no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambeiro, e no site [www.consorciotresrios.com.br](http://www.consorciotresrios.com.br), não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos nele assinalados.

**8.3** A classificação final dos candidatos será homologada por Ato do Presidente do Consórcio Intermunicipal Três Rios, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**8.4** As datas para a impetração de recursos previstas no Cronograma deste Edital deverão ser rigorosamente obedecidas.

**8.5** Deverá constar do Recurso o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do emprego pretendido, o endereço para correspondência e o telefone.

**8.6** Os recursos que não contenham fatos concretos serão prontamente indeferidos, assim como serão indeferidos os recursos extemporâneos.

**8.7** Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico do Consórcio Intermunicipal Três Rios manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

**8.8** Um resumo deste Edital, bem como o resultado final do Processo Seletivo sua homologação, serão publicados na Imprensa Regional, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jambeiro e no site do Consórcio Intermunicipal Três Rios, [www.consorciotresrios.com.br](http://www.consorciotresrios.com.br).

**8.9** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

**8.10** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária do Consorcio, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**8.11** Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos deste Processo Seletivo Simplificado, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos. Após a Homologação, a Comissão deverá propor ao Presidente do Consórcio a anulação



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

dos atos porventura viciados, inclusive referentes à contratação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.12** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos será resolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Jambeiro, 11 de setembro de 2017.

---

Carlos Alberto de Souza  
Presidente

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

---

Kátia Regina Suzuki de Carvalho  
RG 17.336.202-3  
Presidente

---

Silmara Aparecida de Paula Campos  
RG 30.507.225-0  
Secretário

---

Gisele Aparecida Cassiano Pereira  
RG 27.360.576-8  
Membro



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

### ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENFERMEIRO

#### Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Acentuação
- Concordância verbal e nominal
- Regência nominal e verbal
- Emprego das classes de palavras
- Pontuação
- Significação das palavras

#### Conhecimentos Gerais Sobre o Município de Jambeiro

- Localização
- História
- Economia
- Hidrografia
- Atualidades

#### Conhecimentos Específicos

- Calendário de vacinação
- Atenção à saúde da mulher – pré-natal
- Atenção básica à saúde – atenção à criança
- Atenção à saúde da mulher – prevenção do câncer ginecológico
- Atenção básica à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento materno
- Doenças transmissíveis por insetos: dengue
- Programa Saúde da Família
- Sistema Único de Saúde
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Planejamento familiar
- Primeiros Socorros
- Prevenção de doenças em adultos
- Prevenção de drogas
- Controle de materiais permanentes e de consumo





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS

CNPJ: 04.611.637/0001-75 I.Est: 397.006.846.115

Fone: (12) 3978- 1820

E-mail: consorcio@consorciotresrios.com.br

### ANEXO II

### CRONOGRAMA

| Data                                | Evento   |
|-------------------------------------|--|
| 11/09/2017                          | Publicação do Edital   |
| 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20/09/2017 | Período de Inscrições  |
| 20/09/2017                          | Publicação inicial das inscrições habilitadas  |
| 21/09/2017                          | Recurso contra inscrições não habilitadas  |
| 22/09/2017                          | Divulgação dos Resultados dos Recursos<br>Convocação para a Prova Objetiva               |
| 24/09/2017                          | Prova Objetiva   |
| 25/09/2017                          | Publicação do Gabarito e das Questões da Prova   |
| 26/09/2017                          | Recurso contra o Gabarito e Questões da Prova  |
| 27/09/2017                          | Divulgação do Resultado dos Recursos e<br>Classificação Inicial dos Aprovados            |
| 28/09/2017                          | Recurso contra a Classificação Inicial   |
| 29/09/2017                          | Divulgação do resultado dos recursos<br>Classificação Final dos Aprovados<br>Homologação |